

CONSELHO

EDITAL Nº 010/2020-2021

Dispõe sobre as normas que regulamentam do "Concurso Cultural 2021/01de Minas Gerais" do Gabinete Estadual DeMolay de Verdade.

ALEXANDRE LEAL LACERDA e VICTOR RYAN FONSECA no

uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual de Minas Gerais – Gestão 2020/2021, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a parceria entre o Gabinete Estadual de Minas Gerais, a Associação DeMolay Alumni Minas Gerais e a Academia Mineira DeMolay de Letras;

CONSIDERANDO a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), observada pelo SCDB no Ofício Circular nº 14/2019-2021 e no Decreto Nº 004 – 2019-2021 do GCEMG;

CONSIDERANDO que a regulamentação do Concurso Cultural para os DeMolays Ativos do Estado de Minas Gerais auxilia no bom desenvolvimento dos trabalhos administrativos dos Capítulos, bem como engrandece a importância da escrita; e

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos do Gabinete Estadual; Vêm por meio deste, tornar públicas as normas do:

CONCURSO CULTURAL 2021/01 DE MINAS GERAIS









CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º. O Concurso Cultural é uma realização do Gabinete Estadual em parceria com o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, a Associação DeMolay Alumni Minas Gerais e a Academia DeMolay Mineira de Letras, e será regido por este edital.
 - Art. 2º. O Concurso Cultural seguirá as seguintes etapas:
 - § 1º Realização e envio das atividades;
 - § 2º Correção das atividades;
 - § 3º Divulgação do resultado e ranking;
 - § 4º Entrega dos certificados e premiações.
- Art. 3º. Em caso de dúvidas pertinentes, o canal oficial de comunicação do Gabinete Estadual serão os e-mails oficiais dos Mestres Conselheiros Estaduais (mce@gcemg.org.br e mcea@gcemg.org.br), os quais estarão à disposição.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

- Art. 4º. O "Concurso Cultural" destina-se a todos os DeMolays e Sêniores DeMolays que estão filiados ao Grande Conselho Estadual de Minas Gerais e à Associação DeMolay Alumni Minas Gerais, e regulares perante ao Supremo Conselho DeMolay Brasil e à Associação DeMolay Alumni Brasil, respectivamente.
- **Art. 5º.** Não haverá período de inscrições, isto é, todos os participantes filiados e regulares estarão aptos a enviarem atividades.







CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 6º. Os critérios de avaliação serão:

- I. <u>Escrita</u> (verificação da forma culta da língua, e adequação à proposta);
- II. <u>Organização</u> (se o texto segue os parâmetros do art.
 11, § 1º. deste edital);
- III. <u>Autenticidade</u> (verificação se o texto não contém trechos copiados. Citações são permitidas);
- IV. <u>Clareza</u> (apresentação no texto).
- **Art.** 7º. As pontuações variam de 0 (zero) a 100 (cem) pontos nas competências elencadas no art. 7º.
- **Art. 8º.** A avaliação dos textos é de responsabilidade da Academia Mineira DeMolay de Letras que terá 05 (cinco) dias para acusar o recebimento do texto.

CAPÍTULO IV

DO ENVIO DA PRODUÇÃO TEXTUAL

Art. 9º. A produção textual deve ser enviada <u>exclusivamente</u> na aba Gabinete Estadual > Projetos > Concurso Cultural 2021, disponibilizada no site do GCEMG (https://www.gcemg.org.br/).

CAPÍTULO V

DA PRODUÇÃO TEXTUAL E PRAZO

Art. 10º. Instituem-se a seguinte produção textual:

§ 1º. A modalidade textual na qual poderão se enquadrar os presentes textos são: poema, conto ou texto de caráter reflexivo.









§ 2º. TEMA: A ORDEM DEMOLAY SERÁ NECESSÁRIA DAQUI A 100 ANOS?

Art. 11. O prazo para o envio da atividade finda em 20 de abril de 2021, às 23h59.

Parágrafo único. Todos os prazos deste edital seguirão o horário de Brasília/DF.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 12. Os três melhores colocados receberão um PIN do Gabinete Estadual e um certificado alusivo à colocação. Além disso, o melhor colocado receberá um *Kindle*, patrocinado pela ADAE/MG, e terá seu nome imortalizado na ADML (Academia DeMolay Mineira de Letras).

Parágrafo único. Entende-se por melhor colocado aquele que alcançar a melhor nota, de acordo com os critérios estabelecidos.

Art. 13. A aquisição e entrega das premiações são de responsabilidade do Gabinete Estadual de Minas Gerais, da Associação DeMolay Alumni Minas Gerais e Academia DeMolay Mineira de Letras.

CAPÍTULO VII

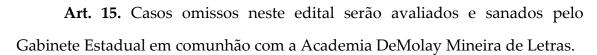
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Quaisquer dúvidas, reclamações ou qualquer outro assunto relativo ao Concurso Cultural será respondido via Ouvidoria do Gabinete Estadual, através dos veículos disponibilizados para esse fim.





DEMOLAYDE VERDADE



Art. 16. Este edital poderá ser modificado a qualquer tempo, inclusive em casos que gerem retroatividade, pelo Gabinete Estadual com anuência da Academia Mineira DeMolay de Letras.

Art. 17. Se for constatada qualquer fraude ou plágio nas produções enviadas, o concorrente será excluído imediatamente do concurso e as medidas cabíveis serão aplicadas, segundo o Código de Ética e Disciplina.

Art. 18. Este edital entra em vigor na presente data e o Secretário Estadual é o responsável por sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete Estadual da Ordem DeMolay, na cidade de Belo Horizonte, aos 26 dias do mês de março de 2021.

Alexandre Leal Lacerda

Mestre Conselheiro Estadual

Victor Ryan Fonseca

Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

Pedro Jorge Tomás Tarabal Abdala

Secretário Estadual

Marlon Antônio Rosa

Presidente da AMDL

Joel **Filip**e de Oliveira

Presidente da ADAMG





Sala 310 – Santa Efigênia Belo Horizonte / CEP: 30140-001

